

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Decreto nº 195 de 31 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre Cancelamentos de Débitos e Restabelecimentos de Depósitos e Consignações da Dívida Flutuante do CISAMAPI.

O Presidente do CISAMAPI, no exercício de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o cancelamento e restabelecimentos de algumas consignações e depósitos da dívida flutuante do consórcio, mediante reconhecimento da inexistência dos débitos apresentados abaixo:

Cancelamento de Depósitos e Consignações na dívida flutuante código 32- Recebimento de Devolução de Municípios, no valor de R\$ 90.971,69(Noventa mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Restabelecimento de Depósitos e Consignações na dívida flutuante código 04 – Vale Transporte, no valor de R\$ 194,19(Cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Restabelecimento de Depósitos e Consignações na dívida flutuante código 03 – Issqn, no valor de R\$ 99,48(Noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Cancelamento de Adiantamento para Despesas de Viagem na dívida flutuante código 13, no valor de R\$ 583,75(Quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Os valores restabelecidos e cancelados tratam-se de acertos entre fontes na dívida flutuante, uma vez que não possuímos pendências fiscais e trabalhistas, conforme demonstrado nas certidões da Receita Federal/INSS e Prefeitura Municipal de Ponte Nova, anexadas neste ato.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Ponte Nova, 31 de Dezembro de 2024.


Wagner Mol Guimarães
Presidente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.095.667/0001-88
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE M DO VALE DO PIRANGA
Endereço: AV ERNESTO TRIVELLATO 120 / TRIANGULO / PONTE NOVA / MG / 35430-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

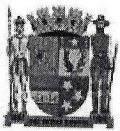
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701260091262305

Informação obtida em 22/01/2025 11:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS



Certidão de Débitos

Avenida Caelano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454

Verificar Autenticidade

Certidão Positiva de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

CONSORCIO INTER.SAUDE.DA MICRO REG DO V PIRANGA

CNPJ/CPF:

01.095.667/0001-88

Endereço:

Avenida Ernesto Trivellato, 120, Não informado, Triângulo, Ponte Nova, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

105106

Chave de Autenticidade:

0703801ADDAA6CE7CB8EEDCE4026B5B801

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=0703801ADDAA6CE7CB8EEDCE4026B5B801

Certificamos na forma do dispositivo na Lei 2.058/1995, e suas alterações, que existe débito em nome do contribuinte acima identificado. "Contribuinte em Dívida para com a Fazenda Municipal".

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA
CNPJ: 01.095.667/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:43 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **516A.C0C8.B557.C6AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.095.667/0001-88
Certidão nº: 3880940/2025
Expedição: 22/01/2025, às 11:31:13
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.